



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2463 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO PARA O TRANSPORTE DAS URNAS FUNERÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à aquisição, obras necessárias e instalação de elevador para o transporte das urnas funerárias no cemitério municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Para a implementação do objeto autorizado no artigo 1º, fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante específico decreto, crédito adicional especial de até R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por decreto próprio do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 157/2014
Autor: José Ernesto Magiole

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673